



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa
Gabinete da Presidência

Orgão	GAC
Nº	
Folha	



PL 5425/09

Ofício nº 1.677/2016 – GP/AL

Natal, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor,

Rodrigo Maia

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Gab. 308 – Anexo IV

CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

ASSUNTO: Requerimento

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência a aprovação, por esta Assembleia Legislativa, da proposição de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Ezequiel Ferreira**, objeto do requerimento nº 1.658/2016, cuja cópia segue em anexo, Moção de Apoio ao Projeto de Lei 5.425/2009, que tramita na Câmara dos Deputados e dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista.

Atenciosamente,


Deputado Gustavo Carvalho
1º VICE-PRESIDENTE

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 08/11/2016 10:25
Pontos 11/2016
Ass. 11/2016
Diretor 11/2016

10-9117122



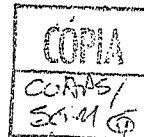
Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

Gabinete do Deputado Ezequiel Ferreira

DESPACHO

REQUERIMENTO

CONSTOU do expediente lido hoje
S.S. da Assembléia, 26 de Outubro
de 2016



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Requerimento Nº 1658 16

Requeiro, na forma Regimental, após ouvido o Colegiado de Líderes, que seja registrado nos anais dessa casa, **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 5425/2009, QUE TRAMITA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CERIMONIALISTA.**

Requeiro, outrossim, que esta MOÇÃO DE APOIO seja encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, Gabinete: 308 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília - DF.

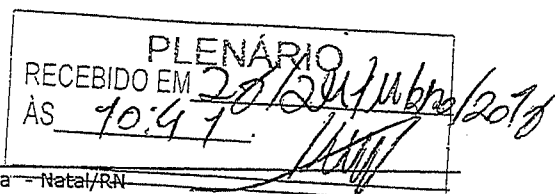
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 5425/2009, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, é fruto original de proposição do Senado da República e visa à regulamentação do exercício da Profissão de Cerimonialista. Conforme a proposta, a atividade de cerimonialista consiste no planejamento, pesquisa, administração, coordenação e execução de projetos de Cerimonial; elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos de Cerimonial; estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e programas de Cerimonial; fiscalização e controle da atividade de Cerimonial; suporte técnico e consultoria em Cerimonial estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e programas de Cerimonial; ensino, pesquisa, experimentação e divulgação de novos instrumentos, normas e procedimentos; bem como qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas profissões.

Desta forma, as atividades relacionadas ao Cerimonial exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, serem entregues a pessoas inabilitadas. Portanto, a regulamentação específica do exercício desta profissão contribui para o desenvolvimento do aperfeiçoamento técnico de seus praticantes, de modo a garantir-lhes a certeza de que seus direitos básicos serão, de fato, respeitados e a prestação do serviço de qualidade. Pela relevância do presente projeto de lei e os benefícios que dele poderão advir, solicitamos a sua aprovação.

Sala das Sessões "DEPUTADO CLÓVIS MOTTA", da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de outubro de 2016.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB



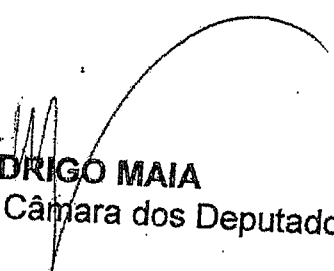


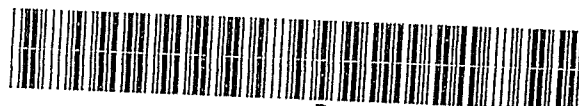
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 1.677/2016-GP/AL, de autoria da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Manifestação favorável ao Projeto de Lei n. 5.425/2009.
Em 13/12/2016.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



1911

1911

1911

1911